

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.494, DE 21 DE AGÔSTO DE 1957

Autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 58.800,00 para pagamento de pessoal contratado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício vigente, Tabela n. 19, da Lei Orçamentária, verba “8 02 1 – Pessoal Variável – Contratados” – o crédito suplementar de cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 58.800,00).

Art. 2º O crédito de que trata o artigo acima, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agôsto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA.

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.547, DE 23/08/1957

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ